



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº

09

REF.: PROJETO DE LEI Nº 266/2021

**PROJETO DE LEI Nº 266/21** - ALESSANDRO MARACA – DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DENOMINADA FEIRA DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

Iniciativa Regular. Vejamos:

A presente propositura, da lavra do nobre Vereador Alessandro Maraca, tem por objetivo dispor sobre a realização da feira livre denominada feira da família no município de Ribeirão Preto, conforme especifica.

Não há de se alegar afronta ao princípio da separação dos poderes, tampouco o legislativo se imiscui nas atividades do Executivo, pois a propositura não se encontra no rol de matérias reservadas ao Chefe do Poder Executivo, conforme se extrai da leitura do artigo 39 da Lei Orgânica do Município.

Ademais, a presente propositura resguarda a competência do Chefe do Executivo em autorizar a utilização do espaço público, consoante o art. 71, inciso XVIII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Doutro norte, a realização da feira denominada feira da família não gera gastos à Administração Pública Municipal (art. 2º do projeto), inexistindo afronta ao art. 25 da Carta Bandeirante.

O objeto da presente Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo à esta Casa a competência genérica para deliberar



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

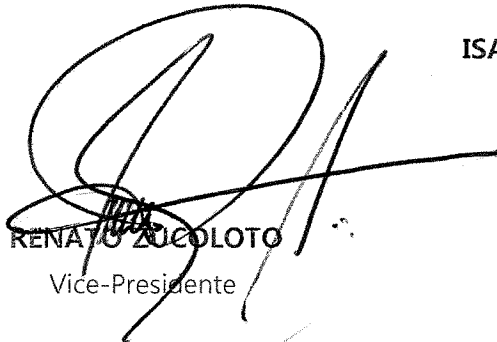
Estado de São Paulo

sobre "assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, no que couber", nos termos do inc. I, da letra "a", do art. 8º, da LOM.

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se deduz da leitura dos incisos do §1º, do artigo 35 da Lei Orgânica do Município.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2022.



RENATO ZUCOLOTO  
Vice-Presidente


ISAAC ANTUNES  
Presidente



MAURÍCIO VILA ABRANCHES  
Relator



MAURÍCIO GASPARINI



BRANDO VEIGA